



PROCESSO Nº	79.820-7/2021
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS-MT
GESTOR(A)	JOÃO BERNARDES FERREIRA JÚNIOR
INTERESSADO(A)	CARITA ROSA GONÇALVES
ASSUNTO	APOSENTADORIA
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria nº 046/2021**, publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no dia 04/10/2021, que reconheceu o direito à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais à Sra. **CARITA ROSA GONÇALVES**, servidora efetiva no cargo de Agente de Saúde, Classe “B”, Nível “08”, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Barra do Garças-MT.

2. Em sede de relatório técnico de aposentadoria por idade, a Secretaria de Controle Externo de Previdência, concluiu pelo registro da Portaria nº 046/2021 e pela legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem Reais).

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer nº 88/2022**, do Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da **Portaria nº 046/2021**, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

